



PROCESSO: 13764-2/2017 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: LEVANTAMENTO

RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Levantamento realizado na Escola Estadual Prof. Nádir de Oliveira no município de Várzea Grande, referente ao Programa Visitas às Escolas desenvolvido pelo TCE-MT.

Após serem notificados o Secretário Estadual de Educação - Sr. Marco Aurélio Marrafon - e a Diretora da Escola - Sra. Vera Lúcia de Souza Dalbosco, - encaminharam Plano de Ação que será implementado para sanear os apontamentos feitos pela equipe técnica no Relatório de Levantamento.

O Plano de Ação foi avaliado pela equipe técnica que concluiu pelo seu conhecimento e sugeriu a realização de monitoramento com inspeção *in loco* em março/2018, novembro/2019 e novembro/2020, considerando os prazos estabelecidos pelo fiscalizado para concretização das atividades.

Considerando o término do PAF 2017/2018 em 31/03/2018, conclui-se pela inclusão do monitoramento no PAF 2018/2019/2020, sendo programadas três inspeções *in loco* para avaliar de maneira conclusiva sobre o cumprimento do Plano de Ação proposto.

Em atendimento ao fluxo proposto pela Segecex/Sedecex nos casos



em que não há necessidade de adequações do Plano de Ação, conclui-se pela juntada dessa informação ao Processo de Levantamento e a sua manutenção nessa Secex até análise conclusiva da equipe técnica após a realização dos monitoramentos sugeridos.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 09 de fevereiro de 2018.

(Assinatura Digital)
Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo (em substituição)